



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011

LEI Nº 33/98
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.998.
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforçar os itens das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

0301.03070212.009- COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
3132- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
0602.13754282.029- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3131- Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotações orçamentárias a seguir:

0702.16915751.008- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
4110- Obras e Instalações	150.000,00

0703.10603251.009- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011

4120- Equipamentos e Material Permanente 50.000,00


0705.10603272.035- ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SETOR
3132- Outros Serviços e Encargos 50.000,00

0707.16885341.012- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E RESTAURAÇÃO
DE RODOVIAS
4110- Obras e Instalações 50.000,00

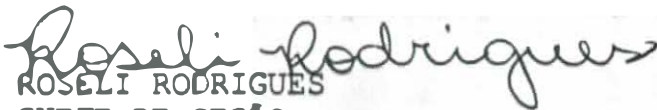
0707.16885341.011- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4120- Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 1.998.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO